



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06 /2026

Contratação por prazo determinado para a função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº. 06 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar funções de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA - junto** às repartições públicas municipais, de acordo com Lei autorizativa, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Arts. 231 a 233 da Lei Municipal nº 923/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo

- Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 018/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal(www.silveiramartins.rs.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades na área de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** conforme atribuições definidas na Lei Municipal 686/2003 (anexo IV deste edital).

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Nível II – Classe A - fixado em R\$ 2.960,87 (Dois mil novecentos e sessenta reais oitenta e sete centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 923/2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Escola João Frederico Savegnago, Vila Cattani, Silveira Martins/ RS, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, nas datas especificadas no anexo V, no meio físico, em Envelope fechado com a devida identificação do cargo e candidato. Não serão recebidas inscrições por email. A autenticação dos documentos e demais títulos deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no local acima citado, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando apenas documento de identidade com foto ou procuração devidamente registrada, em ambos os casos, os demais documentos abaixo elencados no envelope lacrado:

4.1.1 Ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Comprovante de Escolaridade;

4.1.5 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal na internet (www.silveiramartins.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão conforme Anexo III deste edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de setenta pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional na área de atuação da função de **PROFESSOR de MATEMÁTICA** – serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO, DE NO MÍNIMO 20 HORAS	1,00	5
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU EM EDUCAÇÃO / ENSINO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS- Lato Sensu - MBA	10	10
MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO . (Stricto Sensu)	15	15
DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO. (Stricto Sensu)	20	20
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	5 PONTOS POR ANO	50
TOTAL		100

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a setenta pontos, conforme os seguintes critérios:

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Primeiramente a idade mais avançada e mantendo empate será feito o Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 O gozo de direitos políticos;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.5 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.6 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.7 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou e na página oficial do Município na internet.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Silveira Martins, 20 de FEVEREIRO de 2026.

SADI TOLFO
Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

ELISAURA MARIA FRANCHI GUERINO,
Secretária de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado _____

Silveira Martins, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO:

1. ESCOLARIDADE

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão _____

1.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa _____

Tempo total: _____ Data de entrada: _____ Data da saída: _____

Função exercida _____

Empresa: _____

Tempo total: _____ Data de entrada: _____ Data da saída: _____

Função exercida: _____

Empresa: _____

Tempo total: _____ Data de entrada: _____ Data da saída: _____

Função exercida: _____

Empresa: _____

Tempo total: _____ Data de entrada: _____ Data da saída: _____

Função exercida: _____

Empresa: _____

Tempo total: _____ Data de entrada: _____ Data da saída: _____

Função exercida: _____

3. CURSOS

3.1 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

Título : _____

Data conclusão: _____ Carga horária: _____

3.2 CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Curso de : _____

Área de ensino: _____

Data de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

3.2 CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Curso de : _____

Área de ensino: _____

Data de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:

Processo Seletivo Simplificado nº:

(☐) INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO

(☐) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Silveira Martins, _____ de _____ do ano de 2026.

Assinatura do candidato

Recebimento da Comissão em ____/____/2026.

Responsável pelo recebimento: _____

Nome:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
- b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do ensino fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

-formação em curso superior de graduação plena com habilitação pedagogia para exercício nas séries FINAIS do ensino fundamental.

-formação em curso superior de LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

-formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do ensino fundamental.

(Idade mínima: 18 anos.)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	23/02/2026 à 27/02/2026
Publicação dos Inscritos	02/03/2026
Recurso da não homologação das inscrições	03/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06/03/2026
Publicação da relação final de inscritos	09/03/2026
Análise dos currículos / critério de desempate	10/03/2026 à 13/03/2026
Publicação do resultado preliminar	16/03/2026
Recurso	17/03/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/03/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	19/03/2026
Publicação da relação final de aprovados	20/03/2026

Não havendo pedido de recurso pelos candidatos em alguma etapa de Processo Seletivo Simplificado, poderá antecipar-se as datas de publicações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Silveira Martins, 20 de fevereiro de 2026.

SADI TOLFO
PREFEITO MUNICIPAL